

ATENDIMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL E ABORTAMENTO LEGAL

Aloisio José Bedone

DTG/FCM/UNICAMP

CUSTO SOCIAL DA DESIGUALDADE DE GÊNERO

- **43% das mulheres brasileiras já foram vítimas de violência psicológica, física ou sexual**
- **33% das mulheres agredidas fisicamente foram atacadas em casa**
- **25% das vítimas de agressão sexual conheciam o agressor pelo nome**

Folha de São Paulo,

01/09/02

CONSEQUÊNCIAS DA VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR

- **redução de 3 a 20% de ganhos financeiros**
- **filhos (as) têm 3 vezes mais chances de adoecer**
- **63% dos filhos (as) repetem pelo menos um ano na escola**
- **filhos (as) abandonam a escola mais cedo (em média, aos 9 anos)**

Fonte: Banco Interamericano de Desenvolvimento, 1997

VIOLÊNCIA DE GÊNERO

- *Direitos humanos*
- **Saúde pública**

Constituição Brasileira

- **Art. 5º**

...

- **§ 2º. Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.**

Principais Convenções e Tratados Internacionais assinados pelo Brasil

- **Carta da Nações Unidas (1945)**
- **Conferência Mundial de Direitos Humanos (Viena, 1993)**
- **Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará) (OEA, 1994)**
- **III Convenção Internacional sobre População e Desenvolvimento (Cairo, 1994)**
- **IV Conferência Mundial sobre a Mulher (Beijing, 1995)**

Principais Convenções e Tratados Internacionais assinados pelo Brasil

Carta da Nações Unidas (1945)

Respeito aos direitos humanos e liberdades fundamentais, sem distinção de raça, sexo, língua ou religião.



Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948)

Principais Convenções e Tratados Internacionais assinados pelo Brasil

Conferência Mundial de Direitos Humanos Viena, 1993

Os direitos humanos das mulheres e das crianças do sexo feminino constituem uma parte inalienável, integral e indivisível dos direitos humanos universais

Principais Convenções e Tratados Internacionais assinados pelo Brasil

Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará) (OEA, 1994)

Violência contra a mulher: qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada

Principais Convenções e Tratados Internacionais assinados pelo Brasil

III Convenção Internacional sobre População e Desenvolvimento (Cairo, 1994)

**Reconhecimento do aborto inseguro como um
grave problema de saúde pública**

Principais Convenções e Tratados Internacionais assinados pelo Brasil

IV Conferência Mundial sobre a Mulher (Beijing, 1995)

- **Medidas para superar a situação de discriminação, marginalização e opressão vivenciadas pela mulheres**
- **Recomendação para revisão das leis punitivas sobre o aborto**

Crimes contra os costumes

Avanços na legislação

- **Suprimiu-se o termo “mulher honesta”**
- **Revogação da extinção da punibilidade pelo casamento do agente ou de terceiros**
- **Tipificação do assédio sexual**
- **Reconhecimento do fenômeno da violência doméstica e familiar**

VIOLÊNCIA DE GÊNERO

Avanços na legislação

Lei 10.224 de 15 de maio de 2001

Assédio sexual

Código Penal

Art. 216-A. Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes a exercício de emprego, cargo ou função.

Pena: Detenção de um ano a dois anos.

VIOLÊNCIA DE GÊNERO

Constituição Federal

- **Art. 226**

...

§ 8º. O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.

VIOLÊNCIA DE GÊNERO

Marcos legais

Lei 11.340 de 7 de agosto de 2006

Lei Maria da Penha

**Cria mecanismos para coibir e prevenir a
violência doméstica e familiar contra a mulher.**

Estatuto da criança e do adolescente

Lei 8.069/90

**Crianças e adolescentes como sujeitos de
direitos, rompendo com visão punitiva,
higienista e repressiva presente no então
Código de Menores**

VIOLÊNCIA DE GÊNERO

- **Direitos humanos**
- *Saúde pública*

MINISTÉRIO DA SAÚDE
NORMAS TÉCNICAS

**Prevenção e tratamento dos agravos resultantes
da violência sexual contra mulher e adolescentes**

Brasília, 1998 - 2005

VIOLÊNCIA SEXUAL

ASPECTOS ÉTICOS DO ATENDIMENTO

Respeito a:

- **Autonomia**
- **Individualidade**
- **Direitos**

Ministério da Saúde – Norma Técnica 2005

Lei nº 10.778 de 24 de novembro de 2.003

Estabelece a Notificação compulsória dos casos de violência sexual contra a mulher, atendidos em serviços públicos e privados de saúde.

FEBRASGO

MANUAL DE ORIENTAÇÃO

**VIOLÊNCIA SEXUAL E INTERRUÇÃO DA
GESTAÇÃO PREVISTA EM LEI**

2004

VIOLÊNCIA SEXUAL

ASPECTOS ÉTICOS DO ATENDIMENTO

- **Conceito de acolhimento**
- **Sigilo / Humanização**
- **Não colocar a veracidade da história em questão**
- **Evitar julgamento de valores**
- **Evitar contatos físicos desnecessários (especialmente em crianças)**

Cadernos CREMESP – Ética em Ginecologia e Obstetrícia

3ª edição - 2004

VIOLÊNCIA SEXUAL

ASPECTOS ÉTICOS DO ATENDIMENTO

- **Recusa: omissão de socorro**
- **Capacitação técnica**
- **Postura respeitosa e atenciosa**
- **Informação de todos os procedimentos**
- **Informações sobre os direitos da mulher**
- **Registro adequado em prontuário médico**

Cadernos CREMESP – Ética em Ginecologia e Obstetrícia

3ª edição - 2004

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Portaria MS/GM nº 1.508

**Procedimento de justificação e autorização da
interrupção da gravidez nos casos previstos em
lei no âmbito do SUS**

01/setembro/2005

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Portaria MS/GM nº 1.508

- 1 - Termo de relato circunstanciado perante dois profissionais do serviço**
- 2 - Parecer técnico**
- 3 - Termo de aprovação do procedimento (3 profissionais)**
- 4 - Termo de responsabilidade assinado pela gestante (ou representante legal) com advertência expressa sobre os crimes de falsidade ideológica e aborto.**
- 5 - Termo de consentimento livre e esclarecido**